

Disponibilização - 12 de janeiro de 2023

Publicação - 13 de janeiro de 2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

RESOLUÇÃO DPGE Nº 01/2023

Denomina o auditório do quarto andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado como “Auditório Defensora Pública Daniela Boito Maurmann Hidalgo”

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100 da Lei Complementar nº 80/94, e no artigo 11, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 14.130/2012;

CONSIDERANDO o que consta no expediente PROA nº 23/3000-0000037-4;

CONSIDERANDO a homenagem prestada, *in memoriam*, à Defensora Pública Daniela Boito Maurmann Hidalgo, pelos relevantes serviços prestados à instituição;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica o auditório localizado no quarto andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado, em Porto Alegre, denominado “Auditório Defensora Pública Daniela Boito Maurmann Hidalgo”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução tem seus efeitos a contar de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

MELISSA TORRES DA SILVEIRA
Defensora Pública-Geral do
Estado em exercício